Estratégia
Concursos

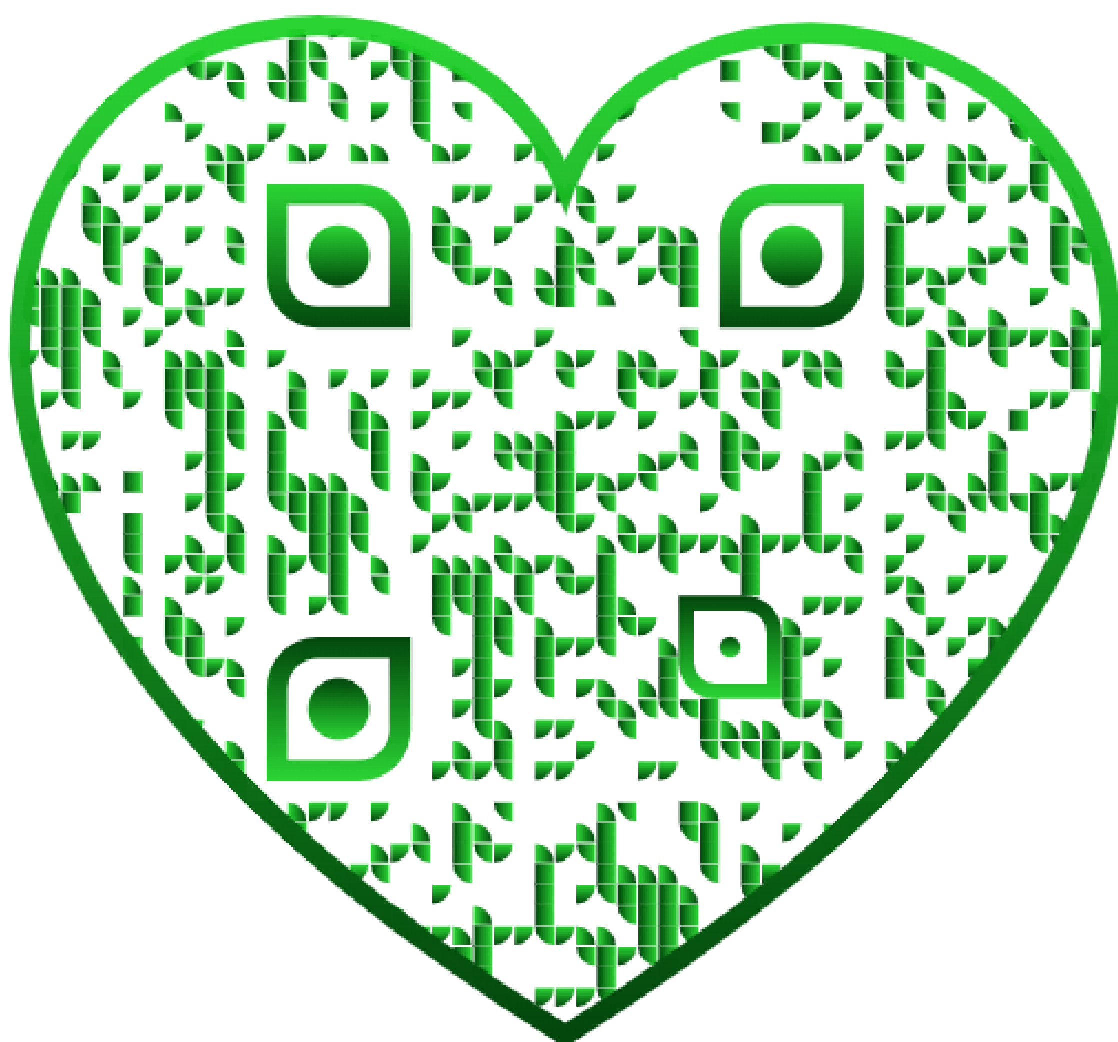
Aula 06

TJ-SP (Escrevente Judiciário) Direito Constitucional - 2024 (Pós-Edital)

Autor:

Equipe Direito Constitucional Estratégia Concursos

22 de Maio de 2024



Índice

1) Órgãos do Poder Judiciário (art. 92, CF/88) 3

2) Questões Comentadas - Poder Judiciário (Art. 92) - TJ-SP - MULTIBANCAS 6

3) Lista de Questões - Poder Judiciário (Art. 92) - TJ-SP - MULTIBANCAS 10



Órgãos do Poder Judiciário

O art. 92, CF/88, relaciona os órgãos integrantes do Poder Judiciário.

> Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:
>
> I - o Supremo Tribunal Federal;
>
> I-A o Conselho Nacional de Justiça;
>
> II - o Superior Tribunal de Justiça;
>
> II-A – o Tribunal Superior do Trabalho
>
> III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
>
> IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;
>
> V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;
>
> VI - os Tribunais e Juízes Militares;
>
> VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

O STF é o órgão de cúpula da organização judiciária brasileira, exercendo, simultaneamente, as funções de Corte Constitucional e de órgão máximo do Poder Judiciário. É interessante notarmos que se trata de funções distintas.

Como Corte Constitucional, o STF atua para solucionar conflitos jurídico-constitucionais, protegendo a incolumidade da Constituição. Como exemplo, o STF é o responsável por processar e julgar, originariamente, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Como órgão máximo do Poder Judiciário, o STF julga casos concretos em última instância. Exemplificando, o STF é o responsável por processar e julgar, nos crimes comuns, os Deputados e Senadores.

Na estrutura hierárquica do Poder Judiciário, logo abaixo do STF, estão os Tribunais Superiores: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Superior Tribunal Militar (STM).

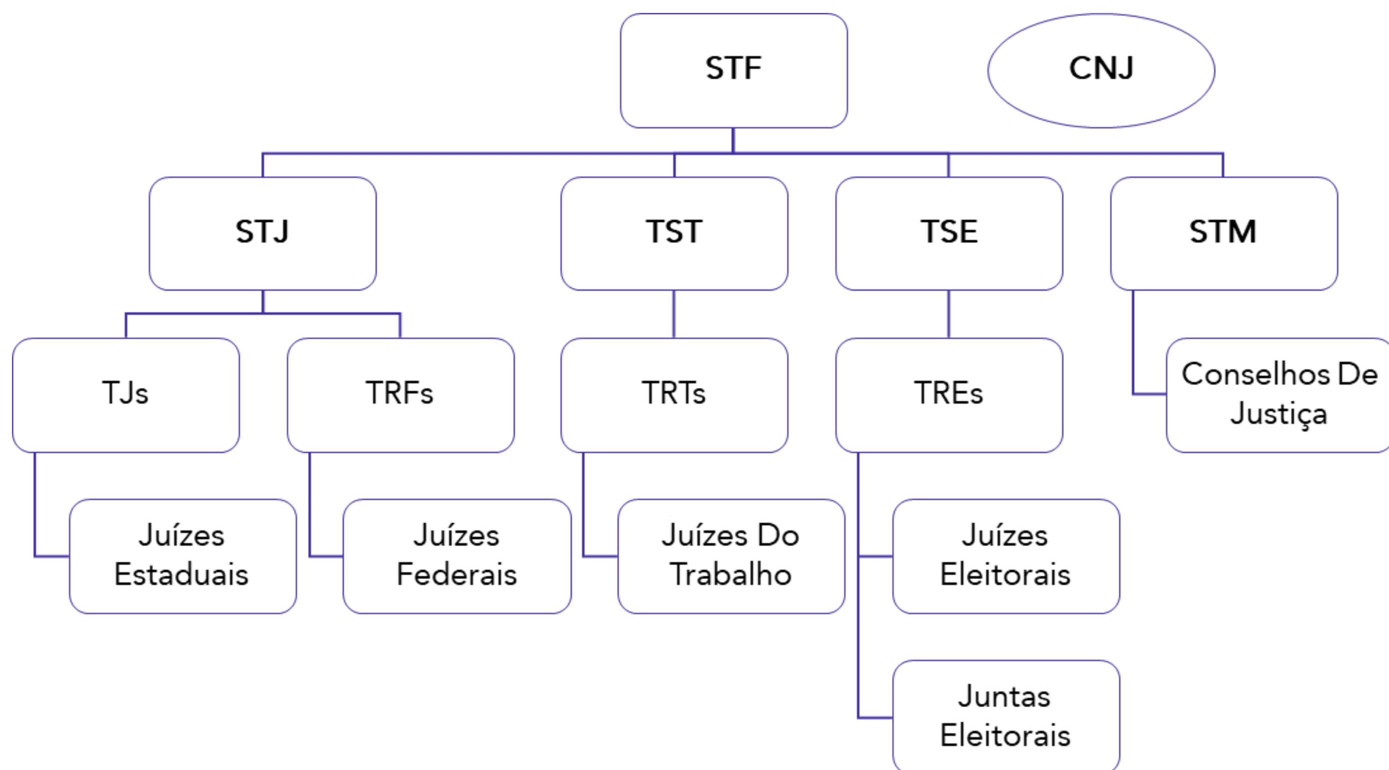
Enquanto o STF é o guardião da Constituição Federal, o STJ pode ser considerado o guardião do direito objetivo federal. Os outros Tribunais Superiores (TST, TSE e STM), por sua vez, são as instâncias recursais superiores, respectivamente, da Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e da Justiça Militar.

FIQUE ATENTO!



Em 12 de junho de 2016, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 92/2016, que inseriu o TST no rol de órgãos do Poder Judiciário. Até então, o TST não aparecia no rol do art. 92.

O esquema a seguir mostra como é a estrutura do Poder Judiciário, cuja Corte Máxima é o STF:



Para que as funções do Poder Judiciário possam ser desempenhadas com maior eficiência, a sua jurisdição divide-se em Justiça Comum e Justiça Especial. Desdobrando ainda mais, temos o seguinte:

a) Justiça Comum: abrange a Justiça Estadual (composta pelos Tribunais de Justiça – TJs e Juízes de Direito) e a Justiça Federal (composta pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e Juízes Federais).

b) Justiça Especial: abrange a Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar.

O STF e os Tribunais Superiores (STJ, TSE, TST e STM) têm sede em Brasília e jurisdição em todo o território nacional. Isso quer dizer que suas decisões alcançam pessoas e bens em qualquer ponto do território brasileiro. São, em razão disso, chamados de órgãos de convergência.

Cabe destacar que o STF e o STJ são denominados órgãos de superposição. Isso, porque, embora eles não pertençam a nenhuma Justiça (Comum ou Especial), suas decisões se sobrepõem às proferidas pelos órgãos inferiores das Justiças comum e especial.



Destacamos, a seguir, alguns detalhes que você precisa ter em mente:

1) Quando falamos em Tribunais Superiores, estamos nos referindo ao STJ, TST, TSE e STM. O STF não é um Tribunal Superior, mas sim o Tribunal Supremo.

2) Dentre os Tribunais Superiores, o único que não integra nenhuma Justiça (Comum ou Especial) é o STJ.

3) O juiz singular é considerado um órgão do Poder Judiciário.

Falta, ainda, falarmos sobre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, o CNJ é o órgão de controle interno do Poder Judiciário. É responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

O CNJ, assim como o STF e os Tribunais Superiores, tem sede na capital federal (Brasília). Porém o CNJ não exerce jurisdição. Apesar disso, segundo entendimento doutrinário e jurisprudencial, ele integra a estrutura do Poder Judiciário, na condição de órgão de controle interno desse Poder.

Por último, vale destacar que, embora cada uma das "Justiças" tenha seu espaço próprio de atuação, a estrutura do Poder Judiciário é considerada unitária, nacional.[1] Referendando esse entendimento, transcrevemos abaixo trecho de decisão do STF:

"O pacto federativo não se desenha nem expressa, em relação ao Poder Judiciário, de forma normativa idêntica à que atua sobre os demais Poderes da República. Porque a Jurisdição, enquanto manifestação da unidade do poder soberano do Estado, tampouco pode deixar de ser una e indivisível, é doutrina assente que o Poder Judiciário tem caráter nacional, não existindo senão por metáforas e metonímias, 'Judiciários estaduais' ao lado de um 'Judiciário federal'.

A divisão da estrutura judiciária brasileira, sob tradicional, mas equívoca denominação, em Justiças, é só o resultado da repartição racional do trabalho da mesma natureza entre distintos órgãos jurisdicionais".[2]



Apesar de não estarem expressamente elencados no rol de órgãos do art. 92 da CF/88, os juízes de paz integram o Poder Judiciário (STF, ADI 954, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 24.02.2011). A justiça de paz está prevista no art. 98, inciso II, da CF/88.

[1] TAVARES, André Ramos. *Manual do Poder Judiciário Brasileiro*. 2012, p.135
[2] ADI 3367/DF. Rel. Min. Cezar Peluso. Julgamento em 13.04.2005.



QUESTÕES COMENTADAS

1. (VUNESP / TJ-SP – 2017) Assinale a alternativa que apresenta corretamente órgão(s) do Poder Judiciário.

a) Conselho Nacional do Ministério Público.

b) Tribunais e Juízes Militares.

c) Tribunais de Contas dos Estados.

d) Tribunais de Arbitragem.

e) Juízes de Paz.

Comentários:

Os ***órgãos do Poder Judiciário*** estão relacionados no art. 92, CF/88:

> **Art. 92.** São órgãos do Poder Judiciário:
>
> **I –** o Supremo Tribunal Federal;
>
> **I-A** o Conselho Nacional de Justiça;
>
> **II –** o Superior Tribunal de Justiça;
>
> **II-A –** o Tribunal Superior do Trabalho;
>
> **III –** os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
>
> **IV –** os Tribunais e Juízes do Trabalho;
>
> **V –** os Tribunais e Juízes Eleitorais;
>
> **VI –** os Tribunais e Juízes Militares;
>
> **VII –** os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

O gabarito é a letra B.

2. (VUNESP / TJ-SP – 2013) Segundo a Constituição Federal, é(são) órgão(s) do Poder Judiciário:

a) o Tribunal de Contas da União.

b) o Ministério da Justiça.

c) o Superior Tribunal Federal.

d) o Conselho Superior de Justiça.

e) os Tribunais e os Juízes do Trabalho.

Comentários:

Segundo o art. 92 da Constituição Federal, são órgãos do Poder Judiciário: i) o Supremo Tribunal Federal; ii) o Conselho Nacional de Justiça; iii) o Superior Tribunal de Justiça; iv) os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; v) os Tribunais e Juízes do Trabalho; vi) os Tribunais e Juízes Eleitorais; vii) os Tribunais e Juízes Militares; e viii) os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Letra A: errada. O TCU é ***órgão vinculado ao Poder Legislativo***.

Letra B: errada. O Ministério da Justiça é órgão do Poder Executivo.

Letra C: errada. O nome é Supremo Tribunal Federal (e não Superior Tribunal Federal!) Cuidado com a maldade do examinador!

Letra D: errada. É órgão do Poder Judiciário o ***Conselho Nacional de Justiça*** (CNJ).

O gabarito é a letra E. Os Tribunais e os Juízes do Trabalho são ***órgãos do Poder Judiciário.***

3. (IADES / CAU-RJ – 2014) A respeito dos Poderes da Administração Pública, é correto afirmar que são órgãos do Poder Judiciário:

a) o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais Superiores e a Defensoria Pública da União.

b) os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e Juízes Eleitorais, os Tribunais e Juízes Militares e o Ministério Público da União.

c) o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

d) o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais e a Advocacia Geral da União.

e) os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, a Defensoria Pública e o Ministério Público.

Comentários:

Os órgãos integrantes do Poder Judiciário estão relacionados no art. 92, CF/88:

> **Art. 92.** São órgãos do Poder Judiciário:
>
> **I -** o Supremo Tribunal Federal;
>
> **I-A** o Conselho Nacional de Justiça;
>
> **II -** o Superior Tribunal de Justiça;
>
> **II-A -** o Tribunal Superior do Trabalho;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

O gabarito é a letra C.

4. (IDECAN / AGU–Área Administrativa – 2014) São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. São órgãos que integram o Poder Judiciário, EXCETO:

a) Ministério Público Federal.

b) Tribunais e Juízes Militares.

c) Tribunais e Juízes Eleitorais.

d) Superior Tribunal de Justiça.

e) Conselho Nacional de Justiça.

Comentários:

Questão muito tranquila! O Ministério Público Federal não integra o Poder Judiciário. O gabarito é a letra A.

5. (FGV / DPE-RJ – 2014) De acordo com a Constituição da República, são órgãos do Poder Judiciário, dentre outros,

a) os Juízos, as Promotorias de Justiça e a Defensoria Pública.

b) os Tribunais, o Ministério Público e as Procuradorias Municipais, Estaduais e Federais.

c) o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas da União.

d) o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais e Juízos do Trabalho.

e) os Tribunais e a Defensoria Pública (da União e dos Estados).

Comentários:

Letra A: errada. As Promotorias de Justiça e a Defensoria Pública não são órgãos do Poder Judiciário.

Letra B: errada. O Ministério Público e as Procuradorias não fazem parte do Poder Judiciário.

Letra C: errada. O Tribunal de Contas da União não integra o Poder Judiciário.

Letra D: correta. Essa é a resposta. O CNJ e os Tribunais e Juízos do Trabalho são órgãos do Poder Judiciário.

Letra E: errada. A Defensoria Pública não faz parte do Poder Judiciário.



O gabarito é a letra D.

6. (FUNCAB / DETRAN-PE – 2010) Dentre os órgãos do Poder Judiciário NÃO se incluem:

a) o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Eleitorais.

b) os Tribunais de Contas e os Tribunais Arbitrais.

c) os Juízes do Trabalho e o Superior Tribunal de Justiça.

d) o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Militares.

e) os Tribunais Regionais Federais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal.

Comentários:

Os Tribunais de Contas e os Tribunais Arbitrais não são órgãos do Poder Judiciário. A resposta é a letra B.

LISTA DE QUESTÕES

1. (VUNESP / TJ-SP – 2017) Assinale a alternativa que apresenta corretamente órgão(s) do Poder Judiciário.

a) Conselho Nacional do Ministério Público.

b) Tribunais e Juízes Militares.

c) Tribunais de Contas dos Estados.

d) Tribunais de Arbitragem.

e) Juízes de Paz.

2. (VUNESP / TJ-SP – 2013) Segundo a Constituição Federal, é(são) órgão(s) do Poder Judiciário:

a) o Tribunal de Contas da União.

b) o Ministério da Justiça.

c) o Superior Tribunal Federal.

d) o Conselho Superior de Justiça.

e) os Tribunais e os Juízes do Trabalho.

3. (IADES / CAU-RJ – 2014) A respeito dos Poderes da Administração Pública, é correto afirmar que são órgãos do Poder Judiciário:

a) o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais Superiores e a Defensoria Pública da União.

b) os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e Juízes Eleitorais, os Tribunais e Juízes Militares e o Ministério Público da União.

c) o Conselho Nacional de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.

d) o Superior Tribunal de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais e a Advocacia Geral da União.

e) os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, a Defensoria Pública e o Ministério Público.

4. (IDECAN / AGU–Área Administrativa – 2014) São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. São órgãos que integram o Poder Judiciário, EXCETO:

a) Ministério Público Federal.

b) Tribunais e Juízes Militares.

c) Tribunais e Juízes Eleitorais.

d) Superior Tribunal de Justiça.

e) Conselho Nacional de Justiça.

5. (FGV / DPE-RJ – 2014) De acordo com a Constituição da República, são órgãos do Poder Judiciário, dentre outros,

a) os Juízos, as Promotorias de Justiça e a Defensoria Pública.

b) os Tribunais, o Ministério Público e as Procuradorias Municipais, Estaduais e Federais.

c) o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas da União.

d) o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais e Juízos do Trabalho.

e) os Tribunais e a Defensoria Pública (da União e dos Estados).

6. (FUNCAB / DETRAN-PE – 2010) Dentre os órgãos do Poder Judiciário NÃO se incluem:

a) o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Eleitorais.

b) os Tribunais de Contas e os Tribunais Arbitrais.

c) os Juízes do Trabalho e o Superior Tribunal de Justiça.

d) o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Militares.

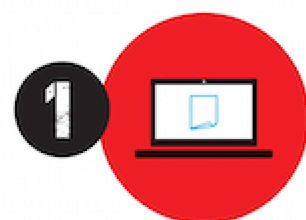
e) os Tribunais Regionais Federais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal.

GABARITO

1. B
2. E
3. C
4. A
5. D
6. B

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



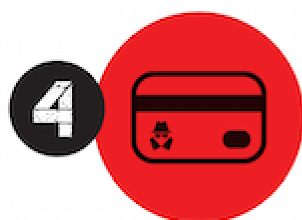
Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



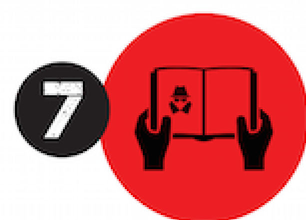
Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



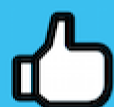
Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.